



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

PROCESSO ADM.: 042/2019

OBJETO: Contratação direta da banda musical **TETÊ PESSOA E CIRCUITO MUSICAL**, para apresentação artística no dia 22 de Junho de 2019 nas festividades Juninas culturais e Tradicionais do município de BOA VENTURA.

CONTRATADO: **TETÊ PESSOA E CIRCUITO MUSICAL** através de seu representante exclusivo a empresa F IVO DE MACÊDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI, CNPJ SOB Nº 27.141.623/0001-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 22 de junho de 2019.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de BOA VENTURA,
Estado da Paraíba, 02 de Maio de 2019.


MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA CONSTITUCIONAL - PB